



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2026

PROJETO DE LEI Nº 137/2026 – DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO ESCOLAR, PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 137/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto dispor sobre diretrizes para implementação de ações de proteção escolar, prevenção à violência e promoção da cultura de paz nas escolas da rede pública municipal de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da proposta. A promoção da cultura de paz e a prevenção à violência no ambiente escolar são pilares fundamentais para garantir um ambiente seguro e propício ao aprendizado, em consonância com os princípios constitucionais de proteção integral à criança e ao adolescente.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de junho de 2026.



Relator